

**Ofício 483/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 24/03/2026 às 09:47:05

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 294/2026
Data: 24/03/2026 - Horário: 17:02
Legislativo

PROJETO 4184/2026

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.184/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.184/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF23-E8F5-D774-64C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 24/03/2026 09:50:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CF23-E8F5-D774-64C7>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto 4184/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

24 de março de 2026 às
15:21

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab483/2026 e o Projeto 4184/2026 "Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos

 **proj4184 Autoria conceder area Leles Pereira.pdf**
162K

 **gab483 proj4184.pdf**
72K



Ato oficial 4.184/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/03/2026 às 13:47:27

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Autoriza conceder área Leles Pereira

Anexos:

proj4184_Autoriza_conceder_area_Leles_Pereira.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.184/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de cinco anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, “c”).

A autorização legislativa do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital nº 001/2025, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Granja Santa Maria e Abel Pesqueira Moreira.

Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.184/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 06 com 6.274,97 m², no Distrito Industrial Granja Santa Maria, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Leles Pereira Construtora Ltda, CNPJ 26.026.807/0001-97, localizada na Av. Getúlio Vargas, 208, Triângulo – Ponte Nova - MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 36.327.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R\$ 899.567,51 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.184/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

ANEXOS



Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F6F-8827-4FC7-7CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL IRIAS LOREDO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 13:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 14:45:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 24/03/2026 15:06:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8F6F-8827-4FC7-7CE2>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.026.807/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1989
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LELES PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP CONSTRUTORA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 35.430-144	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG
-------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIXCONTAB@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9503-3969/ (31) 3881-4568
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:40:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1